

	CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	PÁG: 1 de 8
	TERMO DE COLABORAÇÃO TC-10-S-SEMED/2025 • P.T. Nº 1362 - APOSTILAMENTO Nº 1	
OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE ANÁLIA FRANCO CNPJ: 02.879.216/0001-02 • VITOR HUGO SANTANA ROJAS • PRESIDENTE • CPF: ***.876.621-**		
ENDEREÇO: RUA ALBERTO ALBERTINI 394 • MORADA DO SOL • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79073210 CONTATO: (67)-3397-1876 (67)-99211-3989 gestao@obrassociais.org		
Modalidade: Dispensa / Nº do P.A.: 4660/2025-26 /	Valor:	R\$ 1.200.997,48
	Contrapartida:	R\$ 0,00

LEI AUTORIZATIVA

PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/MF N.14, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 5799 1 • CONTA: 47163 1

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

ESCOLA ESPIRITA ANALIA FRANCO

VIGÊNCIA

02-01-2025 a 31-12-2025

OBJETO

Parceria / Transferência Voluntária para atendimento a programas, projetos, ações e às despesas a realizar pela OSC no atendimento educacional com base nas diretrizes da Educação Infantil .Sendo 71 (senta e um) alunos na creche em tempo integral e 69 (sessenta e nove) alunos na pré escola tempo parcial. Perfazendo um total de 140 alunos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Repasso de recursos financeiros, para atendimento a programas, projetos, ações e despesas a realizar, conforme detalhado no presente plano de trabalho, para atendimento da Educação Infantil (para crianças de 01 a 05 anos)

Escola Espírita Anália Franco atende 140 alunos entre 1 a 5 anos, distribuídas nos seguintes grupos:

- Maternal 01: 18 meses a 23 meses
- Maternal 02: 2 anos a 3 anos
- Maternal 03: 3 anos a 4 anos
- Jardim 01: 4 anos a 5 anos
- Jardim 02: 5 anos a 6 anos

*Período de atendimento diário: (das 7h10 às 16h10)

*Meses de funcionamento: de fevereiro a dezembro

*Horários de atendimento ao público: De segunda a sexta-feira, das 7:30h/ 17h.

CONTRAPARTIDA

Não se aplica.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Escola Espírita Anália Franco está localizada na região do Anhanduizinho (região sul) de Campo Grande, em específico no bairro Los Angeles; onde o número de vagas oferecidas pelas Unidades Municipais (EMEI's) são insuficientes para a grande quantidade de crianças nessa faixa etária.

Além desse ponto, outro que contribui para a manutenção deste projeto, se dá, pelo fato de algumas famílias morarem distante da escola para a qual seus filhos foram designados, dificultando o deslocamento mesmo que por meio de transporte público, diminuindo assim a assiduidade das crianças nas EMEI's.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que

	CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED		PÁG: 2 de 8
	TERMO DE COLABORAÇÃO TC-10-S-SEMED/2025 • P.T. Nº 1362 - APOSTILAMENTO Nº 1		
OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE ANÁLIA FRANCO CNPJ: 02.879.216/0001-02 • VITOR HUGO SANTANA ROJAS • PRESIDENTE • CPF: ***.876.621-**			
ENDEREÇO: RUA ALBERTO ALBERTINI 394 • MORADA DO SOL • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79073210 CONTATO: (67)-3397-1876 (67)-99211-3989 gestao@obrassociais.org			
Modalidade: Dispensa / Nº do P.A.: 4660/2025-26 /		Valor:	R\$ 1.200.997,48
		Contrapartida:	R\$ 0,00

rege a presente parceria, são responsabilidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

I - promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho e acompanhar a execução da parceria, zelando pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis;

II - prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo em toda a sua extensão;

III - monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo, por meio de análise das informações relacionadas ao processamento da parceria constante na plataforma eletrônica, diligências e visitas *in loco*, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

IV - notificar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

V - proceder à análise dos relatórios e prestação de contas na forma prevista na legislação;

VI - receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do termo ou plano de trabalho, prorrogações e outras medidas condicionadas à concordância da administração municipal;

VII - adotar as medidas previstas na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 15.969/2024, quando necessário, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população e a continuidade da execução do objeto da parceria, podendo assumir ou transferir à terceiro a execução do objeto, de modo a evitar a descontinuidade;

VIII - exercer a atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, informando à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente termo;

IX - aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso, observada a possibilidade de celebração de ajustamento de conduta, conforme o interesse público presente;

X - realizar, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

3.1 - No monitoramento e na avaliação da Parceria, a Administração Pública adotará os procedimentos que se fizerem necessários para o adequado acompanhamento da execução do objeto e do alcance dos resultados, oportunizando-se à OSC sua participação e colaboração nesta atividade, conforme regras e prazos previstos na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e demais legislações pertinentes e atos normativos aplicáveis.

3.2 - Caso a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA realize visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, deverá notificar a OSC com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis em relação à data da visita.

3.3 - Quando houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório e será registrado, se necessário, em plataforma própria, com posterior envio à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências, o que poderá ensejar a sua revisão, à critério do órgão ou da entidade da administração pública.

3.4 - A realização de vistoria técnica *in loco* não substitui ações de fiscalização e auditoria realizadas por parte da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acordante, dos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

	CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	PÁG: 3 de 8
	TERMO DE COLABORAÇÃO TC-10-S-SEMED/2025 • P.T. Nº 1362 - APOSTILAMENTO Nº 1	
OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE ANÁLIA FRANCO CNPJ: 02.879.216/0001-02 • VITOR HUGO SANTANA ROJAS • PRESIDENTE • CPF: ***.876.621-**		
ENDEREÇO: RUA ALBERTO ALBERTINI 394 • MORADA DO SOL • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79073210 CONTATO: (67)-3397-1876 (67)-99211-3989 gestao@obrassociais.org		
Modalidade: Dispensa / Nº do P.A.: 4660/2025-26 /	Valor:	R\$ 1.200.997,48
	Contrapartida:	R\$ 0,00

OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

DAS OBRIGAÇÕES DA OSC: Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege o presente instrumento, são responsabilidades da OSC:

I - executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis, zelando pela qualidade das ações e serviços, busca pela eficiência, eficácia e efetividade social;

II - garantir o cumprimento da contrapartida em valores, bens e serviços, em conformidade com o plano de trabalho, caso previsto;

III - manter e movimentar os recursos financeiros repassados através do presente termo, ou provenientes de resultados de aplicação do recurso principal, na conta bancária indicada no instrumento, aplicando-os, em estrita conformidade com o plano de trabalho;

IV - apresentar os relatórios previstos na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 15.969/2024, observada a forma e prazos aplicáveis;

V - responsabilizar-se, exclusivamente, pelo eventual pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

VI - responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro necessário ao cumprimento dos seus compromissos na execução do objeto da parceria;

VII - providenciar, quando for o caso, licenças e aprovações de projetos e demais autorizações necessárias junto a órgão municipal, estadual ou federal e concessionárias de serviços públicos, nos termos da legislação pertinente;

VIII - permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução da parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto;

IX - quando a parceria prever a aquisição de bens ou materiais com recursos transferidos pela administração pública, estes deverão ser utilizados e aplicados em conformidade com o objeto da parceria, garantindo a OSC a adequada guarda e manutenção, comunicando imediatamente qualquer dano e arcando com todos os custos relativos aos mesmos, desde a aquisição até a vigência final do termo;

X - os materiais ou bens que venham a ser adquiridos com recursos repassados pela administração pública somente poderão ser movimentados para fora da área inicialmente destinada à sua instalação ou utilização mediante expressa autorização, contendo prévio controle patrimonial, sendo que, em caso de furto, apropriação indébita ou roubo, deverá a OSC levar o fato ao conhecimento da autoridade policial competente, através de procedimento regular de registro de ocorrência, comunicando posteriormente a administração pública do fato;

XI - manter, durante a execução da parceria, os requisitos e condições exigidos para celebração, em especial os contidos nos artigos 33 e 34 da Lei n. 13.019/2014;

XII - por ocasião do encerramento da parceria, deverá a OSC restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas de aplicações financeiras, caso existentes;

XIII - observar, nas compras e contratações de bens e serviços e na realização de despesas e pagamentos com recursos transferidos pela Administração Pública, os procedimentos estabelecidos no Decreto n. 15.969/2024;

XIV - incluir e manter atualizadas as informações na plataforma eletrônica, informando a Administração Pública de qualquer alteração estatutária ou de situação cadastral que venha a ocorrer;

XV - divulgar na internet e em locais visíveis da sede social e estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria, na forma do

	CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED		PÁG: 4 de 8
	TERMO DE COLABORAÇÃO TC-10-S-SEMED/2025 • P.T. Nº 1362 - APOSTILAMENTO Nº 1		
OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE ANÁLIA FRANCO CNPJ: 02.879.216/0001-02 • VITOR HUGO SANTANA ROJAS • PRESIDENTE • CPF: ***.876.621-**			
ENDEREÇO: RUA ALBERTO ALBERTINI 394 • MORADA DO SOL • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79073210 CONTATO: (67)-3397-1876 (67)-99211-3989 gestao@obrassociais.org			
Modalidade: Dispensa / Nº do P.A.: 4660/2025-26 /		Valor:	R\$ 1.200.997,48
		Contrapartida:	R\$ 0,00

artigo 11 da Lei n. 13.019/2014;

XVI - submeter à Administração Pública proposta de alteração ao Plano de Trabalho ou ao presente termo, nos casos estabelecidos pelo Decreto n. 15.969/2024;

XVII - caso admitida a atuação em rede no procedimento de seleção, será mantida a integral responsabilidade da OSC celebrante do Termo.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Existente desde 1995 o Centro Espírita Fraternidade Anália Franco (OSCEFAF), através de um grupo de amigos que possuíam ideias comuns de assistir e promover pessoas que se encontravam nas ruas, em especial crianças em situação de risco social. Inicialmente começando com entrega de alimentos e atendimentos múltiplos de assistência na praça Ary Coelho (Centro de Campo Grande), e logo após, com informações da SEMCA (Secretaria Municipal da Criança e Adolescente) que muitas destas pessoas eram oriundas da região do “Grande Los Angeles”, deliberamos criar em 28 de setembro de 1997 as Obras Sociais do Centro Espirita Fraternidade Anália Franco uma Instituição filantrópica sem fins lucrativos, que tem por missão a educação, a assistência e a promoção social.

A região da “Grande Los Angeles” é uma área estigmatizada devido ao alto índice de violência, tráfico de entorpecentes, prostituição, alcoolismo, dentre muitas outras situações de vulnerabilidade e risco social que credencia diversas ações de socorro a população. Possuindo sede a rua Alberto Albertini,394, Jardim Morada do Sol (Los Angeles) a OSCEFAF sensível as estas situações de sofrimento social, deliberou através de seus voluntários, a criação de uma Escola que dentro de suas possibilidade pudesse minorar em especial as dificuldades das crianças, buscando assegurar seus direitos e a instituir suas cidadanias. Desde fevereiro de 2006, ano de sua fundação a Escola Espírita Anália Franco vem ofertando serviços de Creche infantil em período integral e por turno num crescente e que ganhou capacidade de atendimento com a parceria efetivada com a Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da secretaria de educação SEMED que por sua vez pode ampliar suas ações com o apoio do FUNDEB.

Com esta realidade de efetiva parceria em prol da região, observa-se a relevância dos serviços prestados pela OSCEFAF nestes 19 (dezenove) anos, possibilitando a centenas de famílias e milhares de alunos a garantia de seus direitos e conquista de sua cidadania.

METAS DA PARCERIA

META 1: : Educação Infantil caracteriza-se como a primeira etapa da educação básica. O direito à Educação Infantil, ou seja, às Ceinfs e às pré-escolas configura-se como uma parte do direito à educação e este, por sua vez, como parte dos direitos humanos que todos possuem. Desejosos de criar cidadãos que se preocupem com seu futuro e que saibam todas as possíveis maneiras de contribuir para um mundo melhor no qual as interrelações entre os seres humanos e o meio ambiente. sejam fraternas e responsáveis. Desse modo nos propomos a construir em conjunto com as famílias desta comunidade, um ambiente de aprendizagem que abrange o conteúdo formal e o emocional, para que haja maior incentivo à criatividade, à construção do falar, ouvir, escrever e transformar.Nessa realidade apresentada temos como meta o atendimento de 150 (Cento e cinquenta) crianças de 01 a 05 anos na Educação infantil em regime integral e por turno.

Unidades/Públicos-alvo: ALUNOS	QTDE: 140	PRAZO: 02-01-2025 a 31-12-2025
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		

É compromisso da escola implementar práticas pedagógicas que completem a independência, o crescimento e uma melhor qualidade de vida para os educandos desta unidade. Promovendo ações que minimizem a evasão escolar, e que auxiliem as ações dos professores em seu trabalho pedagógico visando a elaboração de estratégias que atendam as especificidades de cada aluno. Nas Obras Sociais Anália Franco as crianças do infantil são atendidas em período integral e por turno, e para que isto ocorra necessitamos de pessoal especializados, tais como professores, auxiliares, cozinheira, serviços gerais e administrativo, etc... sendo assim parte dos recursos do Termo de Colaboração serão designados para pagamentos de folha e encargos trabalhistas e impostos. Os materiais de consumo tais como materiais pedagógicos e de limpeza serão utilizados de maneira a manterem um ambiente higiênico e fornecerem uma melhor didática nos planos de aula. Nossas

	CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED		PÁG: 5 de 8
	TERMO DE COLABORAÇÃO TC-10-S-SEMED/2025 • P.T. Nº 1362 - APOSTILAMENTO Nº 1		
OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE ANÁLIA FRANCO CNPJ: 02.879.216/0001-02 • VITOR HUGO SANTANA ROJAS • PRESIDENTE • CPF: ***.876.621-**			
ENDEREÇO: RUA ALBERTO ALBERTINI 394 • MORADA DO SOL • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79073210 CONTATO: (67)-3397-1876 (67)-99211-3989 gestao@obrassociais.org			
Modalidade: Dispensa / Nº do P.A.: 4660/2025-26 /		Valor:	R\$ 1.200.997,48
		Contrapartida:	R\$ 0,00

despesas indiretas tais como água, energia, telefone, internet e gás são indispensáveis para o atendimento a nossas crianças já que sem o fornecimento desses serviços ficaria inviável a execução de nossas metas, com nossos prestadores de serviços visamos manter a segurança do prédio, assim como a manutenção de nossas máquinas, dotar de condições adequadas para a utilização dos beneficiários com intervenções hidráulica, sanitária e estruturais.

Forma de Execução

Proposta pedagógica: Aluno e Aprendizagem

1-Oferecer diversos gêneros textuais, alfabeto, silabário, etc

2-Disponibilizar para o uso os diversos itens de higiene necessários. Oferecer atividades lúdicas.

3- Oferecer no ambiente escolar brinquedos que estimulem os diversos campos de experiências; Proporcionar atividades, festas e eventos com a participação entre os grupos, família e comunidade.

Oferecer jogos, músicas, brinquedos e brincadeiras

De 02/01/2025 a 31/12/2025.

1-Favorecer a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, escrita, plástica, dramática e musical

2-Estabelecer nas ações pedagógicas atividades que concedam descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, desenvolvendo hábitos de cuidado, higiene e bem-estar;

3-Criar um ambiente favorável ao desenvolvimento integral das crianças, de modo que interagem com o meio estando em constante crescimento e desenvolvimento 2

Adaptação escolar

1-Atendimento individualizado, exploração do

Estimular os alunos na criação de confiança e vínculo no ambiente escolar
ambiente escolar. - 2-Oferecer jogos, músicas, brinquedos e brincadeiras.

3-Oferecer segurança e disponibilidade aos pais sempre que necessário.

De 02/01/2025 a 31/12/2025

a fim de garantir seu desenvolvimento durante o ano letivo e uma boa convivência com o meio que foi inserido. 2B-Desenvolver confiança no ambiente escolar, conhecendo o espaço, desenvolvendo autonomia e segurança

1-Através dos recursos pedagógicos TV, livros infantis, audição de músicas, teatro, histórias relacionadas, brinquedos. espelhos, festas, hora das refeições, da higiene, descanso oferecer diversas músicas, desenhos, fotos, espelho e brincadeiras que possibilitem o desenvolvimento.

A partir da data de publicação a dezembro 2025

Possibilitar que a criança construa a sua identidade e autonomia, por meio das brincadeiras, das interações socioculturais e da vivência de diferentes situações. Familiarizar-se com a imagem do próprio corpo e compreender os órgãos dos sentidos. 3

Jogos e Brincadeiras Anual

Projeto de Artes

Despertar e desenvolver progressivamente as habilidades manuais, apreciação pelas diferentes manifestações artísticas.

De 02/01/2025 a 31/12/2025

conhecimento das cores, ter contato com diversos materiais, a coordenação, e imaginação

- Utilizar o corpo, controle e adequação, interação com o outro e com o meio.

-Brincadeiras direcionadas, interação com o outro aprendizado de hora e lugar, respeito ao próximo, autonomia.

Oferecer materiais diversos, utilização de espaço adequado.

Através de recursos pedagógicos, gincanas, caixa surpresa, etc., brinquedos, quebra cabeça etc

De 02/01/2025 a 31/12/2025 4

Gestores, professores e demais profissionais

Capacitar e melhorar a qualidade do atendimento as crianças na Educação Infantil.

De 02/01/2025 a 31/12/2025.

Cursos, palestras, reuniões, rodas de conversas.

Apresentar conforme calendário escolar, 02 capacitações com convidados sobre os Temas escolhidos pelos professores, além da capacitação para reavaliar as práticas pedagógicas 5

	CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	PÁG: 6 de 8
	TERMO DE COLABORAÇÃO TC-10-S-SEMED/2025 • P.T. Nº 1362 - APOSTILAMENTO Nº 1	
OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE ANÁLIA FRANCO CNPJ: 02.879.216/0001-02 • VITOR HUGO SANTANA ROJAS • PRESIDENTE • CPF: ***.876.621-**		
ENDEREÇO: RUA ALBERTO ALBERTINI 394 • MORADA DO SOL • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79073210 CONTATO: (67)-3397-1876 (67)-99211-3989 gestao@obrassociais.org		
Modalidade: Dispensa / Nº do P.A.: 4660/2025-26 /	Valor:	R\$ 1.200.997,48
	Contrapartida:	R\$ 0,00

Família

Fazer com que a família se aproxime mais da Escola e trabalhe junto para alcançar o mesmo objetivo que é a Educação Infantil De 02/01/2025 a 31/12/2025.

Palestras, Reuniões e Rodas de Conversas

Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:

Acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças e suas conquistas diariamente, a através de portfólio (fotografias/registros escritos), documentação específica que permita às famílias conhecer o trabalho da instituição junto às crianças.

DESEMBOLSO FINANCEIRO			
CÓDIGO/FONTE			PROGRAMÁTICA
1 540 0000 00 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS (DEMAIS APLICACOES)			0909F 12 365 2 2019
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
FEDERAL	1 540 0000 00	C: 33504308 - PARCELA I: 44504299 - PARCELA	R\$ 1.200.997,48
CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 2576 • CONTA: 000.000.120.235 9			
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
1	02-2025	R\$ 137.624,68	
2	03-2025	R\$ 137.624,68	
3	04-2025	R\$ 137.624,68	
4	05-2025	R\$ 137.624,68	
5	06-2025	R\$ 137.624,68	
6	07-2025	R\$ 137.624,68	
7	08-2025	R\$ 137.624,68	
8	09-2025	R\$ 137.624,72	
1	02-2025	R\$ 100.000,00	
TOTAL PARCELAS:		R\$ 1.200.997,48	

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO	
AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	R\$ 796.911,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 227.186,36
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 14.700,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 62.200,12
...	R\$ 1.200.997,48

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO
AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE

	CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	PÁG: 7 de 8
	TERMO DE COLABORAÇÃO TC-10-S-SEMED/2025 • P.T. Nº 1362 - APOSTILAMENTO Nº 1	
OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE ANÁLIA FRANCO CNPJ: 02.879.216/0001-02 • VITOR HUGO SANTANA ROJAS • PRESIDENTE • CPF: ***.876.621-**		
ENDEREÇO: RUA ALBERTO ALBERTINI 394 • MORADA DO SOL • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79073210 CONTATO: (67)-3397-1876 (67)-99211-3989 gestao@obrassociais.org		
Modalidade: Dispensa / Nº do P.A.: 4660/2025-26 /	Valor:	R\$ 1.200.997,48
	Contrapartida:	R\$ 0,00

AUXILIO/MATRIAL PERMANENTE Com necessidade de melhorar e aprimorar os serviços de atendimento de nossas crianças e seus familiares, pretendemos adquirir equipamentos para a adequação de nosso espaço físico. Os benefícios esperados incluem um aumento significativo na produtividade dos colaboradores, uma redução das queixas relacionadas ao desconforto físico e uma melhoria geral na qualidade do trabalho realizado. Além disso, a compra destes materiais é um investimento que resultará em economia de custos a longo prazo, uma vez que reduzirá a necessidade de manutenções frequentes e substituições.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 100.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 99.613,87
2	R\$ 99.613,87
3	R\$ 99.613,87
4	R\$ 99.613,87
5	R\$ 99.613,87
6	R\$ 99.613,87
7	R\$ 99.613,87
8	R\$ 99.613,91
TOTAL PARCELAS:	R\$ 796.911,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 28.398,29
2	R\$ 28.398,29
3	R\$ 28.398,29
4	R\$ 28.398,29
5	R\$ 28.398,29
6	R\$ 28.398,29
7	R\$ 28.398,29
8	R\$ 28.398,33
TOTAL PARCELAS:	R\$ 227.186,36
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	



TERMO DE COLABORAÇÃO TC-10-S-SEMED/2025 • P.T. Nº 1362 - APOSTILAMENTO Nº 1

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE ANÁLIA FRANCO

CNPJ: 02.879.216/0001-02 • **VITOR HUGO SANTANA ROJAS** • PRESIDENTE • CPF: ***,876.621-**

ENDEREÇO: RUA ALBERTO ALBERTINI 394 • MORADA DO SOL • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79073210

CONTATO: (67)-3397-1876 (67)-99211-3989 gestao@obrassociais.org

Modalidade: **Dispensa** / Nº do P.A.: **4660/2025-26** /

Valor:

R\$ 1.200.997,48

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.837,50
2	R\$ 1.837,50
3	R\$ 1.837,50
4	R\$ 1.837,50
5	R\$ 1.837,50
6	R\$ 1.837,50
7	R\$ 1.837,50
8	R\$ 1.837,50
TOTAL PARCELAS:	R\$ 14.700,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO

SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 7.775,01
2	R\$ 7.775,01
3	R\$ 7.775,01
4	R\$ 7.775,01
5	R\$ 7.775,01
6	R\$ 7.775,01
7	R\$ 7.775,01
8	R\$ 7.775,05
TOTAL PARCELAS:	R\$ 62.200,12

TOTAL GERAL: R\$ 1.200.997,48



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

https://mrosc.campogrande.ms.gov.br/consulta/arquivos_assinados/chave/0d99057564e7066a68e3de99568255e5